

# Estudo Técnico Preliminar 24/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08475.005451/2024-44

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de procedimento de contratação do Serviço Autônomo de Águas de Vilhena/RO - SAAE para prestar os serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos, de forma continuada para atender às instalações da Delegacia de Polícia Federal em Vilhena-RO, em razão do art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769/2023 estabelece, *in verbis*: "Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, **deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.**"

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG/SR/PF/RO	LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Serviço de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos.

4.1.1. A contratação dos serviços propostos objetiva garantir a coleta, transporte e destinação do lixo produzido pela Delegacia de Polícia Federal em Vilhena/RO - DPF/VLA/RO, imprescindível para a manutenção do ambiente de trabalho em perfeitas condições de higiene contribuindo na condução das atividades da instituição.

4.2. Os serviços a serem contratados tem caráter de natureza continuada, ou seja, podem estender-se por mais de um exercício financeiro, sob pena de acarretar prejuízos ou danos insuperáveis às ações de atribuição deste Órgão.

4.3. Especificamente para a contratação dos serviços de coleta e destinação do lixo, regula a matéria a Lei nº 12.305 de 2010. Pela lei, incumbe ao Distrito Federal e aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos, devendo, para tanto elaborar plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, bem como prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços, entre outras atividades.

4.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. A presente contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme os termos do art. 74, I da Lei 14.133 /21, por tratar-se de Autarquia única e exclusiva na prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos da cidade de Vilhena/RO, estabelecido pela Lei Complementar municipal nº 200 de 9 de dezembro de 2013.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução apontada pelo presente estudo é a contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos do município de Vilhena/RO, conforme especificações a serem definidas no Termo de Referência, mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da lei 14.133/21, por tratar-se de autarquia única e exclusiva na prestação desses serviços para a cidade, o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quantidade de serviço a ser contratada será definida com base no número de coletas semanais e na área construída da Delegacia de Vilhena/RO:

NCS = Número de Coletas Semanais. 3

m2AC = metro quadrado da área construída = 1728

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 4.430,40

8.1. Para os serviços objeto deste procedimento, o valor estimado advém de uma metodologia de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos, obtendo-se os seguintes parâmetros, conforme a Tabela XII da Lei Complementar Municipal nº 200/2013:

TL (em UPFs) = (FC x NCS) + (m2AC x VM2AC)

TL = Taxa do Lixo em UPFs

FC= Fator de Correção. No caso de edifício público

NCS = Número de Coletas Semanais.

m2AC = metro quadrado da área construída

VM2AC = valor do metro quadrado da área construída

FC	1,0081
NCS	3
M <sup>2</sup> AC	1728
VM <sup>2</sup> AC	0,0041
<b>UPF vigente em 2024</b>	<b>36,59</b>

TL = (1,0081 x 3) + (1728 x 0,0041)

TL = 3,0243 + 7,0848 = 10,1091 UPFs x 36,59 (**UPF municipal vigente em 2024**) = R\$ 369,90

8.2. Assim, a estimativa de consumo levou em consideração o cálculo demonstrado acima e a UPF municipal vigente no município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO
1	Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos - DPF/VLA/RO	Serviço/Mês	12	R\$ 369,20	R\$ 4.430,40

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há como realizar o parcelamento do objeto tendo em vista a exclusividade da autarquia, Serviço Autônomo de Águas - SAAE, para a prestação do serviço a ser contratado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e ou interdependentes

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação consta no Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC/2025) com a identificação de contratação nº 200378-22/2025, conforme documento SEI nº 38637186.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa à continuidade da prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos, para o bem-estar, saúde e higiene dos servidores e usuários dos serviços nas instalações físicas da Delegacia de Polícia Federal em Vilhena/RO.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Formalização da extinção do contrato anterior firmado com o SAAE, regulado pela Lei 8.666/93.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Este órgão demanda que a empresa a ser contratada deve obedecer, no que for possível, às disposições acerca dos critérios de sustentabilidade ambiental, registradas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, notadamente em seu art. 5º.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável visto que objetivará a coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos de forma continuada para atender às instalações físicas da Delegacia de Polícia Federal em Vilhena/RO - DPF/VLA/RO, situada no endereço abaixo:

- Av. 15 de Novembro, 3485 ST001, QD 108, LT 001 - CENTRO – Vilhena/RO

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA**

Equipe de apoio

**RICARDO ROBERTO HERNANDES CAVALARI**

Equipe de apoio